



### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Portarias	1
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Atas de registro de preço	5
Comunicados	15

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 4.273, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*(que designa Equipe Técnica de Avaliação e Acompanhamento da Reforma Administrativa)*

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para integrar a EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REFORMA ADMINISTRATIVA, os seguintes servidores:

- APARECIDA DE FATIMA ANDRADE LACERDA
- DRA. DANIELI MARTINI MOSELA
- DR. DANIEL MASSUD NACHEF
- DANIEL CESAR PEROSO
- DIÓGENES DE MAGALHÃES
- JULIANA FARIA TERRUEL

g) DR. MATHIAS REBOUÇAS DE PAIVA E OLIVEIRA

h) WANDER CAVALCANTE GARCIA

Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o art. 1º terá a finalidade de proceder à avaliação e acompanhamento dos trabalhos realizados pela empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, em cumprimento ao Contrato nº 03/2019, Pregão Presencial nº 71/2018, cujo objeto é a elaboração e apresentação de projeto de REFORMA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS.

Art. 3º. A Equipe Técnica após avaliar cada entrega de documentos conforme as especificações constantes dos respectivos Editais e Anexo I – Termo de Referência elaborará o Termo de Aceite a cada etapa para que seja realizado o pagamento, de acordo com o cronograma descrito no item XI - DA FORMA DE PAGAMENTO do respectivo Edital.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.195/2020.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de janeiro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

#### PORTARIA nº 4.342, de 01 de março de 2021.

*(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e penalidade de advertência escrita à servidora)*

Reinaldo Antônio Aleixo, Corregedor-Geral da Procuradoria Jurídica de Pederneiras, Estado de São Paulo, e Presidente Da Comissão Especial Processante no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 3.297/2015,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2019 e os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que opinou pela penalidade de advertência escrita à servidora CÁSSIA VALQUÍRIA DOS SANTOS RIBEIRO;

**R E S O L V E:**

I – Determinar a aplicação da penalidade de advertência escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº



25/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 01 de março de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

### PORTARIA nº 4.352 de 10 de Março de 2021

*(Que altera e nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário)*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras providências, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica alterada a nomeação para o emprego em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário o Sr. VICTOR ALFONSO COLEONE, RG. nº 43.666.559-1 SSP/SP.

Artigo 2º. O nomeado fará jus aos vencimentos correspondentes ao Grau "A", do Anexo II – Relação de cargos comissionados e tabela salarial, da Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013.

Artigo 3º. Fica revogada para todos os efeitos, a Portaria Municipal nº 4.234/2021.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 10 de março de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

### PORTARIA nº 4.353 de 10 de março de 2021

*(Que altera nomeação de servidora para Função Gratificada)*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica alterada a nomeação, com efeitos retroativos a 01.03.2021, do servidor municipal, Sr. CARLOS ALBERTO POMPOLIN, matrícula funcional nº 23214, para a Função Gratificada de Supervisor de Planejamento e Execução Orçamentária da Educação.

Artigo 2º. O servidor passará a fazer jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 3.703/2017.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 10 de março de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

### PORTARIA nº 4.354 de 10 de março de 2021

*(Que autoriza o afastamento de Professora para o exercício de função gratificada)*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,





CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 135/2021,

CONSIDERANDO as férias e a licença maternidade da atual Diretora da Unidade Escolar, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º Em virtude de férias regulamentares e licença-maternidade da atual Diretora da CMEI “Agnes Monteiro Germano”, fica autorizado, a partir de 10/03/2021, nos devidos termos legais, a professora Gislene Aparecida Peres Jacon de Oliveira, RG nº 41.653.633-5, efetiva no emprego público municipal de Professor de Educação Infantil para exercer a função GRATIFICADA de Diretora da Unidade Escolar da CMEI Agnes Monteiro Germano,

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 10 de março de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

## Atos de Pessoal

### Outros atos

#### COMUNICADO – CIPA

Comunicamos aos servidores municipais que encontram-se abertas as inscrições para a eleição dos representantes dos servidores na CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes para o ano de 2021 a 2022.

As inscrições deverão ser feitas no ALMOXARIFADO MUNICIPAL com os Técnicos de Segurança do Trabalho (Marcos e Fonseca) no período de 11/03/2021 até as 17 horas do dia 23/03/2021.

Após o encerramento das inscrições, serão divulgados através de Edital de Convocação, os nomes dos inscritos, data e horário da eleição.

Qualquer dúvida, entrar em contato através dos telefones 3252-3555 ou 3252-3580.

Pederneiras – SP, 09 de março de 2021.

Segurança do Trabalho

Prefeitura Municipal de Pederneiras

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

OBJETO: Aquisição de uniformes e agasalhos para atletas esportivos. ENCERRAMENTO: 24/03/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 09 de março de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento de ações judiciais. ENCERRAMENTO: 24/03/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 10 de março de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa. ENCERRAMENTO: 24/03/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 10 de março de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

## Extrato

CONTRATO Nº 41/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Santarema & Santos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e manutenção de alarmes de propriedade do Município de Pederneiras. VALOR TOTAL: R\$ 71.040,00. ASSINATURA: 10/03/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 09.

Pederneiras, 10 de março de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2020.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.

CONTRATADA: Consistrans – Consultoria e Sistemas para o Trânsito Eireli ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores inicialmente contratados. ASSINATURA: 10/03/2021. VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 10 de março de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

# DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



**A PREVENÇÃO É A ÚNICA  
ARMA CONTRA A DOENÇA.**

## COLETA SELETIVA



### PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



### METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



### VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



### PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.

#### Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



**RECICLE E CONTRIBUA PARA UM  
PLANETA SUSTENTÁVEL!**





## Atas de registro de preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021  
PROCESSO Nº 618/2021  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº 5-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	20	UN	PNEU 19.5L x 24, 12 LONAS, NOVO, SEM USO, USO INDUSTRIAL – TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	GOODYEAR IT525	R\$ 3.354,00	R\$ 67.080,00
02	120	UN	PNEU 275/80 R-22.5" (BORRACHUDO), NOVO, SEM USO – TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, MICHELLIN, HIFLY, DUNLOP, MAGGION E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	KELLY KS481	R\$ 1.705,00	R\$ 204.600,00
03	60	UN	PNEU 275/80 R-22.5" (LISO), NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, MICHELLIN, HIFLY, DUNLOP, MAGGION E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	STEELMARK AGS	R\$ 1.350,00	R\$ 81.000,00
04	20	UN	PNEU 17.5 X 25, NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	TITAN EARTHMOVER TRACTION	R\$ 3.354,00	R\$ 67.080,00
05	60	UN	PNEU 215/75 R-17.5, (LISO) NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI,	STEELMARK AGS	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			GOODYEAR, CONTINENTAL, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR			
06	30	UN	PNEU 900 X 20, 14 LONAS (LISO), CONVENCIONAL, NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, MAGGION, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	R\$ 1.111,00	R\$ 33.330,00
07	40	UN	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS (BORRACHUDO), NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, TRIANGLE, HIFLY, DUNLOP, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	GOODYEAR CONQUISTADOR	R\$ 1.301,00	R\$ 52.040,00
08	60	UN	PNEU 1000 X 20, 16 LONAS (BORRACHUDO), CONVENCIONAL, NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, TRIANGLE, HIFLY, DUNLOP, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	GOODYEAR CONQUISTADOR	R\$ 1.502,00	R\$ 90.120,00
09	30	UN	PNEU 1000 X 20, 16 LONAS (LISO), CONVENCIONAL, NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, TRIANGLE, HIFLY, DUNLOP, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	R\$ 1.330,00	R\$ 39.900,00
10	50	UN	PNEU 1400 X 24 - 12 LONAS G-2, NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, TRIANGLE, HIFLY, DUNLOP, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	TITAN ROAD GRADER	R\$ 2.540,00	R\$ 127.000,00
11	100	UN	PNEU 185 R-14, NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, TRIANGLE, HIFLY, DUNLOP, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE	GOODYEAR CARGO MARATHON II	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			OU SUPERIOR			
12	40	UN	PNEU 12.5/80 X 18 - USO INDUSTRIAL, NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, TRIANGLE, HIFLY, DUNLOP, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	GOODYEAR SURE GRIP IMPLEMENT	R\$ 1.315,00	R\$ 52.600,00
13	12	UN	PNEU 18.4 X 30 - 10 LONAS, MODELO AGRÍCOLA, NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, TRIANGLE, HIFLY, DUNLOP, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	GOODYEAR SUPREME TFC	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de até 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 01 de março de 2021.

ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS  
CPF N° 282.549.938-23  
Constantino Pneus Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021  
PROCESSO Nº 618/2021  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **PNEU BOM LTDA - EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
14	80	UN	PNEU 215/75 R-17.5, (BORRACHUDO) NOVO, SEM USO - TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS, PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, TRIANGLE, HIFLY, DUNLOP, MICHELLIN E FIRESTONE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	TRIANGLE TR689	R\$ 968,00	R\$ 77.400,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de até 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 01 de março de 2021.

STEVAN AUGUSTO PANISSON  
CPF Nº 010.415.570-19  
Pneu Bom Ltda Epp

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal



## Comunicados

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE  
PEDERNEIRAS (AFM)  
RUA CASTELO BRANCO O-1165, JARDIM CALIFÓRNIA,  
PEDERNEIRAS- SP FONE: (14) 32523555 CEP. 17.280-000  
CNPJ 51.527.315/0001-22**

A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS(AFM) DE PEDERNEIRAS, VEM COMUNICAR O RESULTADO DO LEILÃO DE PNEUS, REALIZADO EM 25/02/2021, CONFORME CARTA CONVITE PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA Prefeitura Municipal de Pederneiras no dia 17/02/2021

Lote	Medida	Quant.	Smanioto & Cia	Luizão Pneus	Euclides Spadin Neto
1	175/70 R14	21	R\$ 210,00	R\$ 640,00	R\$ 361,00
2	185 R14	37	R\$ 370,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.191,00
3	165/70 R14	8	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00
4	205/70 R15	6	R\$ 60,00	-	R\$ 40,00
5	235/75 R16	2	R\$ 20,00	-	R\$ 110,00
6	215/75 R17,5	23	R\$ 230,00	-	R\$ 1.830,00
7	255/70 R16	4	R\$ 40,00	-	R\$ 40,00
8	225/65 R16	13	R\$ 130,00	-	R\$ 180,00
9	185/65 R14	3	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 130,00
10	185/65 R 15	5	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	205/75 R16	2	R\$ 20,00	-	R\$ 40,00
12	175/70 R13	2	R\$ 20,00	-	R\$ 20,00
13	185/60 R14	1	R\$ 10,00	-	R\$ 10,00
14	215/65 R16	1	R\$ 10,00	-	R\$ 10,00
15	750X16	2	R\$ 40,00	-	R\$ 103,00
16	195/65 R15	2	R\$ 40,00	-	
17	275/80 R22,5	21	R\$ 210,00	-	R\$ 2.715,00
18	1000X20	8	R\$ 80,00	-	R\$ 715,00
19	900X20	2	R\$ 20,00	-	R\$ 209,00
20	12.5/80X18	6	R\$ 60,00	-	R\$ 181,00
21	1400x24	1	R\$ 10,00		R\$ 207,00
			Total R\$140,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.660,00
TOTAL ARRECADADO				R\$ 8.700,00	

*Luís Gustavo Garcia*  
Luís Gustavo Garcia  
Presidente



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281